



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
16 DE OUTUBRO DE 2016



**O FUTURO DA REGIÃO ESTÁ NA SUA MÃO**   
**EXERÇA O SEU DIREITO DE VOTO**

**SORTEIO DOS  
TEMPOS DE ANTENA**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## Índice

I - Disposições legais sobre direito de antena.....	2
II – Não preenchimento por parte de uma candidatura do tempo de antena respetivo .....	5
III - Informações sobre o exercício do direito de antena na RTP Açores .....	6
IV – Informações sobre o exercício do direito de antena na RDP Açores – Antena 1 .....	10
V – Informações sobre o exercício do direito de antena nas estações privadas de radiodifusão	13
VI – Contactos dos partidos políticos e coligações para questões sobre direito de antena.....	29



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## **I - Disposições legais sobre direito de antena**

**(artigos 63.º, 64.º, 68.º, 70.º, 134.º, 135.º e 136.º do decreto-lei n.º 267/80, de 8 de agosto- LEALRAA)**

### **Artigo 63.º**

#### **Direito de antena**

**1** - *Os partidos políticos e as coligações têm direito de acesso, para propaganda eleitoral, às estações de rádio e de televisão públicas e privadas.*

**2** - *Durante o período da campanha eleitoral as estações de rádio e de televisão reservam aos partidos políticos e às coligações os seguintes tempos de antena:*

**a)** *O Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, S. A.:*

*De segunda-feira a sexta-feira - quinze minutos, entre as 19 e as 22 horas;*

*Aos sábados e domingos - trinta minutos, entre as 19 e as 22 horas;*

**b)** *O Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S. A., em onda média e frequência modulada, sessenta minutos diários, dos quais vinte minutos entre as 7 e as 12 horas, vinte minutos entre as 12 e as 19 horas e vinte minutos entre as 19 e as 24 horas;*

**c)** *As estações privadas (onda média e frequência modulada), ligadas a todos os seus emissores, quando os tiverem, trinta minutos diários.*

**3** - *Até 10 dias antes da abertura da campanha, as estações devem indicar à Comissão Nacional de Eleições o horário previsto para as emissões.*

**4** - *As estações de rádio e de televisão registam e arquivam, pelo prazo de um ano, as emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.*

**5** - *Em caso de coincidência entre o período da campanha eleitoral para a eleição de deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o correspondente período para a eleição do Presidente da República ou para a eleição dos deputados à Assembleia da República, o disposto no presente artigo e nas disposições correspondentes da respectiva lei eleitoral serão objecto de conciliação, sem perda de tempo de antena, por iniciativa da Comissão Nacional de Eleições, com a colaboração dos partidos concorrentes e da administração das estações de rádio e televisão.*

### **Artigo 64.º**

#### **Distribuição dos tempos reservados**

**1** - *Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiotelevisão Portuguesa, S. A., e pelas estações de rádio privadas que emitam a partir da Região serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, em proporção do número destes.*

**2** - *Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S. A., e pelas restantes estações privadas serão repartidos em igualdade entre os*



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respectivas emissões.*

**3** - *A Comissão Nacional de Eleições, até três dias antes da abertura da campanha eleitoral, organiza, de acordo com os critérios referidos nos números anteriores, tantas séries de emissões quantos os partidos políticos e as coligações com direito a elas, procedendo-se a sorteio entre os que estiverem colocados em posição idêntica, comunicando a distribuição no mesmo prazo.*

### **Artigo 68.º**

#### **Utilização em comum ou troca**

*Os partidos políticos e as coligações podem acordar na utilização em comum ou na troca entre si de tempo de emissão ou espaço de publicação que lhes pertençam ou das salas de espectáculos cujo uso lhes seja atribuído.*

### **Artigo 70.º**

#### **Custo da utilização**

**1** - *É gratuita a utilização, nos termos consignados nos artigos precedentes, das emissões das estações públicas e privadas de rádio e de televisão, das publicações de carácter jornalístico e dos edifícios ou recintos públicos.*

**2** - *A Região compensará as estações de rádio e televisão pela utilização, devidamente comprovada, correspondente às emissões previstas no n.º 2 do artigo 63º mediante o pagamento de quantia constante de tabelas a homologar pelo membro do Governo Regional com competência em matéria eleitoral até ao 6.º dia anterior à abertura da campanha eleitoral.*

**3** - *As tabelas referidas no número anterior são fixadas para a televisão e para as rádios que emitam a partir da Região por uma comissão arbitral composta por um representante da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, que preside e tem voto de qualidade, um representante da Inspeção Administrativa Regional, um representante da televisão e um representante das estações de rádio.*

**4** - *Os proprietários das salas de espectáculos ou os que as explorem, quando fizerem a declaração prevista no n.º 1 do artigo 66º ou quando tenha havido a requisição prevista no mesmo número, devem indicar o preço a cobrar pela sua utilização, o qual não poderá ser superior à receita líquida correspondente a um quarto da lotação da respectiva sala num espectáculo normal.*

**5** - *O preço referido no número anterior e as demais condições de utilização são uniformes para todas as candidaturas.*

### **Artigo 134.º**

#### **Violação dos deveres das estações de rádio e televisão**

**1** - *O não cumprimento dos deveres impostos pelos artigos 63º e 64º constitui contra-ordenação, sendo cada infracção punível com coima:*

**a)** *De € 37 500 a € 125 000, no caso das estações de rádio;*

**b)** *De € 125 000 a € 250 000, no caso da estação de televisão.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2** - Compete à Comissão Nacional de Eleições a aplicação das coimas previstas no n.º 1.

### **Artigo 135.º**

#### **Suspensão do direito de antena**

**1** - É suspenso o exercício do direito de antena da candidatura que:

**a)** Use expressões ou imagens que possam constituir crime de difamação ou injúria, ofensa às instituições democráticas, apelo à desordem ou à insurreição ou incitamento ao ódio, à violência ou à guerra;

**b)** Faça publicidade comercial.

**2** - A suspensão é graduada entre um dia e o número de dias que a campanha ainda durar, consoante a gravidade da falta e o seu grau de frequência, e abrange o exercício do direito de antena em todas as estações de rádio e televisão, mesmo que o facto que a determinou se tenha verificado apenas numa delas.

**3** - A suspensão é independente da responsabilidade civil ou criminal.

### **Artigo 136.º**

#### **Processo de suspensão do exercício do direito de antena**

**1** - A suspensão do exercício do direito de antena é requerida ao Tribunal Constitucional pelo Ministério Público, por iniciativa deste ou a solicitação da Comissão Nacional de Eleições ou de qualquer outro partido ou coligação interveniente.

**2** - O órgão competente da candidatura cujo direito de antena tenha sido objecto de pedido de suspensão é imediatamente notificado por telecópia para contestar, querendo, no prazo de vinte e quatro horas.

**3** - O Tribunal Constitucional requisita às estações de rádio ou de televisão os registos das emissões que se mostrarem necessários, os quais lhe são imediatamente facultados.

**4** - O Tribunal Constitucional decide no prazo de um dia e, no caso de ordenar a suspensão do direito de antena, notifica logo a decisão às respectivas estações de rádio e de televisão para cumprimento imediato.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## II – Não preenchimento por parte de uma candidatura do tempo de antena respetivo

Sobre o não preenchimento do espaço de tempo de antena atribuído às candidaturas, constitui entendimento da Comissão Nacional de Eleições que se uma candidatura não preencher o seu tempo de emissão, por não pretender fazê-lo, ou por não ter entregue nas estações de rádio e de televisão a respetiva gravação, ou ainda, sendo esse o caso, por os seus representantes não terem comparecido nos estúdios no período que lhes estava destinado, deve ser feito o seguinte anúncio:

O espaço de emissão seguinte estava atribuído a...

(denominação da candidatura)

A (denominação da candidatura) não nos facultou o respetivo programa.

Havendo acordo de todas as candidaturas que emitem tempos de antena nesse dia, a estação de televisão ou de rádio pode passar à emissão do tempo da candidatura seguinte, logo após a emissão do separador indicativo da candidatura, atrás referido.

Na ausência de acordo das candidaturas, a estação de televisão deve manter o separador durante o período de emissão que cabia ao candidato em causa. As estações de rádio, depois de emitirem o separador, podem transmitir música até ao fim do respetivo tempo de antena, desde que a mesma não se identifique com qualquer outro candidato.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### **III - Informações sobre o exercício do direito de antena na RTP Açores**

**(Artigo 63.º n.º 2 alínea a))**

#### **TEMPOS DE ANTENA**

O período legal atribuído às candidaturas no Centro Regional dos Açores da Radiotevisão Portuguesa, S.A. é de:

- 15 minutos – de segunda-feira a sexta-feira, entre as 19 e as 22 horas;
- 30 minutos – sábados e domingos, entre as 19 e as 22 horas.

**Critério de distribuição:** Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiotevisão Portuguesa, S. A., serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, em proporção do número destes.



#### **HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO RTP Açores**

Todos os dias após o Telejornal das 20h00m

#### **NORMAS TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS DA RTP AÇORES**

- 1.** Os tempos de antena serão emitidos, na Região Autónoma dos Açores, a partir dos estúdios da RTP Açores em Ponta Delgada.
- 2.** Os tempos de antena da campanha eleitoral poderão ser efetuados nos estúdios da RTP-Açores.
- 3.** A RTP-Açores incluirá separadores, com a duração de 4" (quatro segundos), identificando os Partidos Políticos e Coligações que irão usar os respetivos tempos de antena, de acordo com o sorteio a efetuar pela CNE.
- 4.** Nos respetivos tempos de antena, os Partidos e Coligações poderão utilizar programas realizados por meios próprios, da responsabilidade dos intervenientes.
- 5.** No caso dos tempos de antena serem gravados nos estúdios da RTP-Açores deverá observar-se o seguinte:
  - a)** As gravações serão realizadas no estúdio da RTP-Açores em Ponta Delgada;
  - b)** As condições de gravação são as de uma emissão "em direto", isto é, sem sequência parcial, nem montagem do registo magnético;
  - c)** Os representantes dos Partidos e Coligações têm acesso ao estúdio trinta minutos antes do início da respetiva gravação;
  - d)** As gravações serão realizadas em horário estabelecido pela RTP-Açores de acordo com o mapa de distribuição de tempos aprovados pela CNE;



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- e)** O tempo de preparação, gravação, transcrição e visionamento será programado do seguinte modo:
- Trinta minutos para emissões até cinco minutos;
  - Sessenta minutos para emissões de cinco a dez minutos;
  - Noventa minutos para emissões de dez a quinze minutos.
- f)** Durante a gravação, os representantes dos Partidos Políticos e Coligações podem proceder a dois registos completos dos seus programas e ao seu visionamento, de modo a poderem escolher qual dos dois registos deverá ser transmitido. Para tanto, o delegado do Partido ou Coligação interessada rubricará a ficha correspondente à gravação escolhida.
- g)** As gravações serão efetuadas num cenário neutro, podendo os partidos utilizar como elemento de identificação, a respetiva sigla e/ou símbolo (de iguais dimensões para todos os partidos e coligações).
- h)** O enquadramento dos intervenientes será efetuado por uma câmara.
- i)** Cada Partido ou Coligação não poderá apresentar no estúdio mais de quatro intervenientes por sessão.
- j)** A pedido dos Partidos e Coligações a RTP-Açores facultará a utilização de legendas para a identificação dos intervenientes, através de um insersor de caracteres.
- k)** Os delegados e intervenientes do Partido ou Coligação interessada deverão comparecer no estúdio em horário a combinar com a RTP-Açores, antes da gravação para acertarem com o Gabinete de Produção Programas a sequência exata do programa.
- l)** O registo completo será interrompido por “cut”, com corte de som, logo que seja atingido o limite de tempo de antena estipulado. Se as intervenções terminarem antes do limite do tempo fixado, este será ocupado com a projeção da sigla do respetivo partido ou coligação.
- 6.** Os programas gravados que os Partidos ou Coligações queiram apresentar, deverão ser entregues em cassete Betacam Digital, SP ou SX ou em ficheiro AVI, MXF, MOV.
- 7.** Os suportes serão devolvidos logo após a sua transcrição para suportes da RTP Açores. O delegado representante de cada tempo de antena assinará a ficha de gravação com o seu acordo para emissão.
- 8.** A RTP-Açores não cederá direitos nem material de arquivo para inserir na campanha eleitoral. As condições de acesso ao Arquivo e Documentação da RTP-Açores são as de qualquer cliente.
- 9.** Em caso de incidente técnico não imputável aos participantes, o tempo de gravação e/ou transcrição será prolongado por período igual ao da interrupção, e nunca inferior ao tempo de um registo completo, sofrendo as gravações previstas a seguir os consequentes atrasos.
- 10.** Em caso de incidente técnico que interrompa a emissão do programa em toda a Região Autónoma dos Açores, abrangendo mais de 30% do número de transmissores e retransmissores que distribuem o sinal da RTP-Açores, a emissão será repetida no dia seguinte, no final do tempo de antena reservado aos Partidos e Coligações.
- 11.** Cada Partido ou Coligação deverá indicar à RTP-Açores até 48 horas antes da primeira gravação ou entrega de programa para emissão, os nomes do delegado e delegado substituto, que serão os permanentes elementos de ligação para os trabalhos a executar na RTP-Açores.
- 12.** Só terão acesso ao estúdio de gravação ou transcrição, os delegados dos Partidos e Coligações e os respetivos intervenientes, além dos da RTP-Açores diretamente envolvidos nas gravações.





## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

13. A RTP-Açores arquivará as gravações dos programas eleitorais até um ano após a data de emissão de cada programa.
14. A correspondência e os materiais respeitantes aos programas eleitorais deverão ser entregues em mão, acompanhados de protocolo, no Gabinete da Direção da RTP-Açores.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. As especificações técnicas das gravações em suportes físicos são as seguintes:

- a) A gravação deve começar com 1' 50" (um minuto e cinquenta segundos) de mira de barras, com o nível de brancos a 100% (cem por cento) e de cor a 75% (setenta e cinco por cento), acompanhada de sinal de teste áudio de 1 KHz (um quilohertz) a 0dB (zero decibéis);
- b) Ao sinal de barra e teste de áudio seguir-se-ão 10" (dez) segundos de negro e silêncio;
- c) O programa deve estar gravado aos 2' (dois minutos) da fita e deve iniciar-se com a exibição durante 3" (três) segundos do nome ou logótipo da candidatura; este tempo não será contado como tempo de antena efetivo;
- d) O nível médio de áudio do programa será de 0 dB (zero decibéis), com o nível máximo de pico de + 10 dB (dez decibéis) nas pistas 1 (um) e 2 (dois);
- e) O time-code deverá ser gravado simultaneamente em LTC e VITC em sequência progressiva;
- f) O nível de brancos do programa deverá ser coerente com o nível de brancos da mira de barras;
- g) A gravação do programa finalizará com 10" (dez) segundos de negro e de silêncio.

2. As especificações técnicas das gravações enviadas por ficheiro são as seguintes:

RTP - Technical file delivery specification

**Definition:** SD (Standard-definition)

**Program start:** First program frame (no bars, no black, no clocks,...)

**Start timecode:** 00:00:00:00

**File name:** Not longer than 23 characters (no special characters)

**Essence container:** MXF OP1a

**Mapping:** D10

**File suffix:** mxf (no capital letters)

**Vídeo:** MPEG-2

**Comercial format:** IMX 50

**Bit rate:** Constant 50.0 Mbit/s iframe Chroma format: 4:2:2

**Color space:** YUV

**Frame rate:** 25 fps (50i)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Interlacing:** Top field first Standard: PAL

**Aspect ratio data:** Aspect ratio flag of container and video essence matching content aspect ratio.

**Display aspect ratio:** 16:9 Full height anamorphic

**Width:** 720

**Height:** 576

**Height Original/String:** 608

**Scan type:** Interlaced

**Audio Coding:** PCM

**Channels:** 4

**Sampling rate:** 48 KHz

**Bit depth:** 24 bits

**Audio channel configuration**

**Channel 1-2:** Complete/full mix main stereo audio programme

**Channel 3-4:** All the audio elements except voice/commentary or muted.

**3.** No ficheiro apenas deverá constar o programa a emitir.

## **CONTACTOS**

### **Subdiretor da RTP Açores**

Victor Alves

Rua do Castelo Branco  
9500-761 Ponta Delgada

Telefone: 296 201 100

E-mail: victor.alves@rtp.pt

### **Responsável de Área de Produção, Programas, Emissão e Planeamento**

Ricardo Pereira

Tlf:296 202 808

Tlm:968 341 903

E-mail: ricardo.pereira@rtp.pt

### **Coordenadora Tempos Antena**

Fátima Silva

Tlf:296 202 718 -Tlm:91 648 90 43

E-mail: fatima.silva@rtp.pt



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

#### **IV – Informações sobre o exercício do direito de antena na RDP Açores – Antena 1 (Artigo 63.º n.º 2 alínea b))**

##### **TEMPOS DE ANTENA**

O período legal atribuído às candidaturas no Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa é de 60 minutos diários, dos quais 20 minutos entre as 7 e as 12 horas (bloco da manhã), vinte minutos entre as 12 e as 19 horas (bloco da tarde) e vinte minutos entre as 19 e as 24 horas (bloco da noite).

**Critério de distribuição:** Os tempos de emissão reservados pelo Centro Regional dos Açores da Radiodifusão Portuguesa, S. A., e pelas restantes estações privadas serão repartidos em igualdade entre os partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respetivas emissões.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL

##### **HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO RDP Açores – ANTENA 1**

###### **2ª a 6ª feira:**

1º Bloco – 10h30 / 10h50

2º Bloco – 14h30 / 14h50

3º Bloco – 22h30 / 22h50

###### **Sábado:**

1º Bloco – 10h30 / 10h50

2º Bloco – 14h30 / 14h50

3º Bloco – 22h30 / 22h50

###### **Domingo:**

1º Bloco – 10h30 / 10h50

2º Bloco – 13h30 / 13h50

3º Bloco – 22h30 / 22h50



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## **NORMAS TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS RDP Açores – ANTENA 1**

1. A planificação e coordenação da campanha na Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores estão a cargo da sua direção disponíveis nos seguintes contactos:

Rua Castelo Branco  
9500-761 Ponta  
Delgada

Telefone: 296 201 100/ 296 201 134 / Tlm:96 689  
8922 Fax: 296 201 120

E-mail: victor.alves@rtp.pt

2. As candidaturas deverão fornecer à Rádio e Televisão de Portugal – Antena 1 Açores, com a maior antecedência possível e por escrito, os nomes e respetivos contactos (telefone – fixo e/ou móvel, fax e e-mail) dos seus representantes durante a campanha.

Os referidos representantes deverão estar devidamente credenciados.

3. Nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto, republicado em anexo à Lei Orgânica n.º 5/2006, de 31 de Agosto, a Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores transmitirá na sua rede regional da Antena 1, os períodos de emissão acima identificados.
4. Excecionalmente, por imperativos de programação de última hora, os horários de transmissão supramencionados poderão sofrer alterações. Tais eventuais alterações serão comunicadas aos respetivos titulares.
5. As candidaturas podem optar por:
  - a) Entregar o programa pré-gravado e pronto para emissão;
  - b) Gravar o programa na Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores.
6. A gravação ou entrega dos tempos de emissão será efetuada nas instalações da Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1/Açores, Rua Castelo Branco, em Ponta Delgada com **48 horas** de antecedência relativamente à data de emissão.
7. A Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores colocará à disposição das entidades intervenientes, para a gravação ou transcrição dos programas, um estúdio de gravação com apoio técnico. A Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores não fornece quaisquer meios ou elementos para sonorização.
8. Os programas pré-gravados, prontos para emissão, deverão ser entregues nos seguintes suportes: CD-R ou PEN DRIVE, cujos “*ficheiros áudio*” deverão respeitar os formatos WAV – 48KHZ ou 44.1KHZ – 16 BITS.
9. A Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores não se responsabiliza pela qualidade sonora das gravações fornecidas.
10. Os suportes serão devolvidos após a transcrição dos programas ou posteriormente desde que reclamados junto da Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores. Nos termos da lei, a Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1 Açores conservará em arquivo, pelo prazo de um ano, o registo das emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.
11. Se a duração de um programa exceder o tempo legal, terá de se proceder aos devidos ajustamentos, que serão executados sob a orientação e responsabilidade do responsável da candidatura.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

12. As “frações” de tempo atribuídas por Lei, não deverão ser afetadas pela introdução dos genéricos de bloco e dos indicativos de cada “fração” pelo que o tempo total dos blocos é a soma das “frações” com os respetivos indicativos e os genéricos de abertura e fecho.
13. Em caso de avaria de ordem técnica ou falta de energia elétrica que implique uma interrupção geral da transmissão, a Rádio e Televisão de Portugal - Antena 1/Açores retomar a emissão no ponto em que foi interrompida.
14. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos contactos referidos no n.º 1 supra.

### **CONTACTOS**

#### **Subdiretor da RTP Açores**

Victor Alves

Rua do Castelo Branco  
9500-761 Ponta Delgada

Telefone: 296 201 100

E-mail: [victor.alves@rtp.pt](mailto:victor.alves@rtp.pt)

#### **Responsável de Área de Produção e programas**

Rosa Margarida

Tlf: 296 20 11 00 / 296 20 11 07

E-mail: [rosa.arms@rtp.pt](mailto:rosa.arms@rtp.pt)

#### **Coordenador - Operações Rádio -**

José Augusto Medeiros -Tlf: 296 20 11 00 / 296 20 11 04

E-mail: [jose.medeiros@rtp.pt](mailto:jose.medeiros@rtp.pt)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## **V – Informações sobre o exercício do direito de antena nas estações privadas de radiodifusão**

(artigo 63.º n.º 2 alínea c)

### **TEMPOS DE ANTENA**

O período legal atribuído às candidaturas nas estações privadas de radiodifusão (onda média e frequência modulada) é de 30 minutos diários.

**Critério de distribuição:** Os tempos de emissão reservados pelas estações de rádio privadas que emitam a partir da Região serão repartidos pelos partidos políticos e coligações que hajam apresentado candidatos, em proporção do número destes.

#### **Antena Nove (Antena Nove, CRL.)**



#### **Contacto**

Fernando Santos

Apartado 118

9901-997 Horta Codex

Tlf: 292 292 390

Fax: 292 391 602

E-mail: radioantenanove@sapo.pt

#### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 18h15m às 18h45m**

#### **Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros em formato áudio mp3, devem ser enviados para o e-mail da rádio, com 24 horas de antecedência.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Asas do Atlântico a Rádio Comercial dos Açores (Clube Asas do Atlântico)**



**Contacto**

António Freitas/Lucélia Lopes

Aeroporto de Santa Maria

9580-908 Vila do Porto

Tlf: 296 886 468

Fax: 296 886 459

E-mail: [lucelialopes@asasdoatlantico.pt](mailto:lucelialopes@asasdoatlantico.pt)

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 17h00m às 17h30m**

**Normas técnicas e procedimentos**

*(em falta ainda)*

**Canal FM**



**Contacto**

Mário Travanca/Goretti Silva

Rua Manuel Augusto Amaral, n.º 1 D – 2º Dto.

9500-222 Ponta Delgada

Tlf: 296 307 470

Tlm: 919 261 002 / 962 136 001

Fax: 296 307 479

E-mail: [eleicoes.canal\\_fm@sapo.pt](mailto:eleicoes.canal_fm@sapo.pt)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 7h00m às 7h30m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128Kbps, 44.100Hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0dB, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, ou seja sem necessidade de edição, em anexo a mensagem eletrónica.

A entrega deve ser efetuada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 10H00 e as 17H00 do dia anterior à sua emissão, exceto os ficheiros relativos aos tempos de antena a emitir durante o fim-de-semana que devem ser entregues até às 17 horas da sexta-feira anterior.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora deste horário.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que a Rádio Canal FM possa assegurar as obrigações legais.

**Canal FM Centro**



**Contacto**

Mário Travanca/Goretti Silva

Rua Manuel Augusto Amaral, n.º 1 D – 2º Dto.

9500-222 Ponta Delgada

Tlf: 296 307 470

Tlm: 919 261 002 / 962 136 001

Fax: 296 307 479

E-mail: [eleicoes.canal\\_fm@sapo.pt](mailto:eleicoes.canal_fm@sapo.pt)

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 7h00m às 7h30m**





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### **Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128Kbps, 44.100Hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0dB, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, ou seja sem necessidade de edição, em anexo a mensagem eletrónica.

A entrega deve ser efetuada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 10H00 e as 17H00 do dia anterior à sua emissão, exceto os ficheiros relativos aos tempos de antena a emitir durante o fim-de-semana que devem ser entregues até às 17 horas da sexta-feira anterior.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora deste horário.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que a Rádio Canal FM Centro possa assegurar as obrigações legais.

### **Canal FM FLORES**



### **Contacto**

Mário Travanca/Goretti Silva

Rua Manuel Augusto Amaral, n.º 1 D – 2º Dto.

9500-222 Ponta Delgada

Tlf: 296 307 470

Tlm: 919 261 002 / 962 136 001

Fax: 296 307 479

E-mail: [eleicoes.canal\\_fm@sapo.pt](mailto:eleicoes.canal_fm@sapo.pt)

### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 7h00m às 7h30m**

### **Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128Kbps, 44.100Hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0dB, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Devem ser enviados, prontos para emissão, ou seja sem necessidade de edição, em anexo a mensagem eletrónica.

A entrega deve ser efetuada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 10H00 e as 17H00 do dia anterior à sua emissão, exceto os ficheiros relativos aos tempos de antena a emitir durante o fim-de-semana que devem ser entregues até às 17 horas da sexta-feira anterior.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora deste horário.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que a Rádio Canal FM Flores possa assegurar as obrigações legais.

### **R80 Super Onda (Super Onda, Unipessoal, Lda.)**



#### **Contacto**

Rui Botelho

Rua Bento José Morais, 23 – 5.º

9500-772 Ponta Delgada

Tlf: 296 201 910;

Fax: 296 201 914

E-mail: r80temposantena@gmail.com

#### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 20h30m às 21h00m**

#### **Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros em formato áudio mp3, devem ser enviados para o e-mail da rádio, com 24 horas de antecedência.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Rádio Atlântida (Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.)**



**Contacto**

Rui Botelho

Rua Bento José Morais, 23 – 5.º

9500-772 Ponta Delgada

Tlf: 296 201 910;

Fax 296 201 914

E-mail: atlantidatemposantena@gmail.com

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 21h30m às 22h00m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros em formato áudio mp3, devem ser enviados para o email da rádio, com 24 horas de antecedência.

**Rádio Cais (Rádio Cais, CRL.)**



**Contacto**

Milton Dias

Largo do Museu da Indústria da Baleia

9940-000 São Roque do Pico

Tlf: 292 642 930

Fax: 292 642 934

E-mail: radiocais@sapo.pt



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Horários de transmissão:**

**Devido a dificuldades técnicas a Rádio Cais não irá realizar as emissões de tempo de antena.**

**Rádio Clube de Angra**



**Contacto**

Pedro Ferreira

Avenida Tenente Coronel José Agostinho, 4

9700-108 Angra do Heroísmo

Tlf: 295 212 001 / 295 213 101 / 295 213 104

Fax: 295 213 102

E-mail: [pmborbaferreira@gmail.com](mailto:pmborbaferreira@gmail.com)

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 14h30 às 15h00**

**Normas técnicas e procedimentos**

Todos os trabalhos devem ser enviados para o email: [pmborbaferreira@gmail.com](mailto:pmborbaferreira@gmail.com) (em mp3), com a devida antecedência e á responsabilidade do presidente da Direção.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Rádio Comercial dos Açores (RCA - Rádio Comercial dos Açores, Lda.)**



**Contacto**

Pedro Amaral

Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 34, 2º

9500-055 Ponta Delgada

Tlf: 296 202 827

Tlm: 965 396 726

Fax: 296 202 825

E-mail: [pamaral@acorianooriental.pt](mailto:pamaral@acorianooriental.pt)

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 07h15m às 07h45m**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### **Rádio Graciosa**



#### **Contacto**

Mário Travanca / Goretti Silva

Rua Manuel Augusto Amaral, n.º 1 D – 2º Dto.

9500-222 Ponta Delgada

Tlf: 296 307 470

Tlm: 919 261 002 / 962 136 001

Fax: 296 307 479

E-mail: [eleicoes.canal\\_fm@sapo.pt](mailto:eleicoes.canal_fm@sapo.pt)

#### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 7h00m às 7h30m**

#### **Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena devem ser disponibilizados em formato mp3, a 128Kbps, 44.100Hz, 16 Bit, estéreo, nível de áudio a 0dB, sem silêncio no início e no fim e identificados com o nome do partido ou coligação e data de difusão.

Devem ser enviados, prontos para emissão, ou seja sem necessidade de edição, em anexo a mensagem eletrónica.

A entrega deve ser efetuada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 10H00 e as 17H00 do dia anterior à sua emissão, exceto os ficheiros relativos aos tempos de antena a emitir durante o fim-de-semana que devem ser entregues até às 17 horas da sexta-feira anterior.

Não serão considerados todos os ficheiros recebidos fora deste horário.

O cumprimento destes procedimentos é essencial para que a Rádio Graciosa possa assegurar as obrigações legais.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Rádio Horizonte Açores (Ciclone, Publicações e Difusões, Lda.)**



**Contacto**

Jorge Pacheco

Caminho do Meio, n.º 51 – São Carlos

9700-222 Angra do Heroísmo

Tlf: 295 216 011

Tlm: 926 111 456

Fax: 295 216 015

E-mail: [eleicoeslegislativasacores@gmail.com](mailto:eleicoeslegislativasacores@gmail.com)

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 7h00m às 7h30m**

**Normas Técnicas e Procedimentos**

As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizadas por email, em ficheiro de formato mp3, no mínimo a 128 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo e máximo a 192 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo, até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 16 horas da sexta-feira anterior.

Os tempos de antena devem ser enviados com referência ao nome do partido, coligação de partidos ou movimento e respetiva difusão, bem como com o concelho e ilha a que se destina.

Os tempos de antenas devem ser entregues com a duração exata (minutos e segundos) atribuída para cada dia de campanha.

O cumprimento destes prazos e procedimentos é condição essencial para que a Rádio Horizonte Açores possa assegurar as obrigações legais, garantido a boa execução das operações.

**Rádio Insular (Rádio Insular, Lda.)**

**Contacto**

Jorge Pacheco

Rua Barão das Laranjeiras, 19

9500-294 Ponta Delgada



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Tlf: 296 653 911

Tlm: 926 111 456

Fax: 296 653 910

E-mail: [eleicoeslegislativasacores@gmail.com](mailto:eleicoeslegislativasacores@gmail.com)

### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 07h00m às 07h30m**

### **Normas Técnicas e Procedimentos**

As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizadas por email, em ficheiro de formato mp3, no mínimo a 128 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo e máximo a 192 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo, até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 16 horas da sexta-feira anterior.

Os tempos de antena devem ser enviados com referência ao nome do partido, coligação de partidos ou movimento e respetiva difusão, bem como com o concelho e ilha a que se destina.

Os tempos de antenas devem ser entregues com a duração exata (minutos e segundos) atribuída para cada dia de campanha.

O cumprimento destes prazos e procedimentos é condição essencial para que a Rádio Insular possa assegurar as obrigações legais, garantido a boa execução das operações.

### **Rádio Lumena (Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, Crl.)**



### **Contacto**

José Machado

Rua Cunha da Silveira, n.º 25

Apartado 8

9800-531 Velas

Tlf: 295 412 575

Tlm: 919 956 821

Fax: 295 412 810

E-mail: [radiolumena@iol.pt](mailto:radiolumena@iol.pt)





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 17h10m às 17h40m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros devem ser entregues via e-mail ou em cd, com 24 horas de antecedência.

**Rádio Montanha (Rádio Clube Lajes do Pico - A Voz da Montanha, Crl.)**



**Contacto**

Fernando Cardoso

Rua Direita, 16

9930-129 Lajes do Pico

Tlf: 292 672 076

Tlm: 961 959 244

E-mail: radiomontanha@gmail.com

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 21h00m às 21h30m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros em formato áudio mp3, devem ser enviados para o e-mail da rádio, com 24 horas de antecedência.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Rádio Nova Cidade (Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, C.R.L.)**



**Contacto**

Lino Cordeiro

Rua Adolfo Coutinho de Medeiros, n.º 24

Apartado 007

9600 Ribeira Grande

Tlf: 296 472 738

Tlm: 914 067 271

E-mail: radionovacidade@gmail.com

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 18h30m às 19h00m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros em formato áudio mp3, devem ser enviados para o e-mail da rádio, com 24 horas de antecedência.

**Rádio Pico (Cooperativa Radiodifusão do Pico, CrL.)**



**Contacto**

Jorge Bento Melo Terra / Sandra Borges / Damiana Cardoso

Av. Machado Serpa, n.º 57 - Sul

9950-321 Madalena



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Tlf: 292 622 727

Tlm: 917 840 877; 917 840 823

Fax: 292 622 874

E-mail: radiopico@sapo.pt; sandra\_radiopico@sapo.pt

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 19h00 às 19h30m**

**Normas técnicas e procedimentos**

Os ficheiros, de preferência em formato áudio mp3, devem ser enviados para os seguintes e-mails: radiopico@sapo.pt e sandra\_radiopico@sapo.pt

**Rádio 105FM Vila Franca do Campo (Pacheco e Freitas, Lda.)**



**Contacto**

Mário Rui de Freitas Medeiros Lourenço

Av. Infante D. Henrique, 71 – Loja 129

Solmar Avenida Center

9504-529 Ponta Delgada

Tlf: 296 654 277

Tlm: 927 501 907

Fax: 296 654 112

E-mail: mariolourenço@105fmazores.com; fm.mariolourenco@gmail.com

**Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 18h00m às 18h30m**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### **Normas técnicas e procedimentos**

Os partidos candidatos devem fazer chegar à estação de rádio, os ficheiros contendo os respetivos tempos de antena em formato mp3, atempadamente (pelo menos até 6 horas antes do horário de emissão).

#### **Top FM - Praia da Vitória (Rádio Ilha, Lda.)**



#### **Contacto**

Jorge Pacheco

Caminho do Meio, n.º 51 – São Carlos

9700-222 Angra do Heroísmo

Tlf: 295 216 011

Tlm: 926 111 456

Fax: 295 216 015

E-mail: [eleicoeslegislativasacores@gmail.com](mailto:eleicoeslegislativasacores@gmail.com)

#### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 07h00m às 07h30m**

### **Normas Técnicas e Procedimentos**

As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizadas por e-mail, em ficheiro de formato mp3, no mínimo a 128 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo e máximo a 192 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo, até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 16 horas da sexta-feira anterior.

Os tempos de antena devem ser enviados com referência ao nome do partido, coligação de partidos ou movimento e respetiva difusão, bem como com o concelho e ilha a que se destina.

Os tempos de antena devem ser entregues com a duração exata (minutos e segundos) atribuída para cada dia de campanha.

O cumprimento destes prazos e procedimentos é condição essencial para que a Rádio Top FM-Praia da Vitória possa assegurar as obrigações legais, garantido a boa execução das operações.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Top Rádio (Top Rádio, Lda.)**



#### **Contacto**

Jorge Pacheco

Rua Barão das Laranjeiras, 19

9500-294 Ponta Delgada

Tlf: 296 653 911

Tlm: 926 111 456

Fax: 296 653 910

E-mail: [eleicoeslegislativasacores@gmail.com](mailto:eleicoeslegislativasacores@gmail.com)

#### **Horários de transmissão:**

**Todos os dias**

**Das 07h00m às 07h30m**

#### **Normas Técnicas e Procedimentos**

As gravações dos tempos de antena devem ser disponibilizadas por e-mail, em ficheiro de formato mp3, no mínimo a 128 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo e máximo a 192 Kbps; 44.100 Hz; 16 Bit; estéreo, até 24 horas antes de cada emissão, exceto as emissões referentes aos Domingos que deverão ser entregues até às 16 horas da sexta-feira anterior.

Os tempos de antena devem ser enviados com referência ao nome do partido, coligação de partidos ou movimento e respetiva difusão, bem como com o concelho e ilha a que se destina.

Os tempos de antena devem ser entregues com a duração exata (minutos e segundos) atribuída para cada dia de campanha.

O cumprimento destes prazos e procedimentos é condição essencial para que a TOP Rádio possa assegurar as obrigações legais, garantido a boa execução das operações.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## **VI – Contactos dos partidos políticos e coligações para questões sobre direito de antena**

### **B.E. – Bloco de Esquerda**

João Cordeiro

E-mail: joaosilvacordeiro@gmail.com

Tlm. 96 583 20 32

Largo de São João, 8

9500-106 Ponta Delgada

Tlf./Fax – 296 62 92 24

E-mail: blocoacores@gmail.com

### **CDS-PP**

Pedro Ferreira

Diretor de Campanha CDS-PP Açores

Tlm: 960 392 464

E-mail: cdsppacores@gmail.com

Rua de São João, 50

Sé

9700-128 Angra do Heroísmo

Tlf: 295 40 40 70

Fax: 295 21 50 23

### **CDU – Coligação Democrática Unitária**

Catia Benedetti (PCP)

Tlm: 917 797 264

E-mail : catia.benedetti@gmail.com

1ª Rua de Santa Clara, 9

9500-241 Ponta Delgada



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**L/TDA - Livre/Tempo de Avançar**

Florbelacarmo

Tlm: 918 512 894

E-mail: florbelacarmo@gmail.com

E-mail: acores@livrept.net

**MAS - Movimento Alternativa Socialista**

Eduardo Pimentel Pereira

Tlm: 913 408 886

E-mail: eduardo.pimentel.mas@gmail.com

Isabel Silveira

Tlm: 914 423 130

Praceta do Papaterra, bloco 4 r/chão dto.

9500 - 233 Ponta Delgada

E-mail: mas@mas.org.pt

**MPT - Partido da Terra**

José Inácio Faria

Tlm: 919 996 994

Catarina Martins

Tlm: 918 141 942

E-mail: acores@mpt.pt

Rua de Santa Rita, 58

9500-462 Ponta Delgada

Tlf: 296 703 847

Tlm: 914 827 118



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**PAN - Partido pelas Pessoas, pelos Animais e pela Natureza**

Pedro Neves – Porta-Voz

Tlm: 917 956 798

E-mail: pmneves@me.com / nacoeres@pan.com.pt

Rua Anchieta, n.º 5, 4 esq.

1200-023 Lisboa

Tlm. 965 518 269

E-mail: geral@pan.com.pt

**PCTP/MRPP - Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses**

Açores: Pedro Albergaria Leite Pacheco

Tlm. 912 122 324

E-mail: qtorre@sapo.pt

Lisboa: Carlos Paisana

Tlm. 919 215 613

Rua da Palma nº 159 - 2º Dto.

1100-391 Lisboa

Tlf. 218 880 780

E-mail: pctp@pctpmrpp.org

**PDR - Partido Democrático Republicano**

Isabel Elias

Tlm: 961 064 422

E-mail: isabelpelias@gmail.com

Tlf: 217272059

Tlm: 926 789 589

E-mail: geral@pdr.email





COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**PPD/PSD – Partido Social Democrata**

Rui Lucas

Tlm. 961 887 413

E-mail: rluca@psdaco.es.pt

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, 2ª

9500-058 Ponta Delgada

Tlf: 296 209 160

Tlm: 963 794 388

Fax: 296 209 167

E-mail: psdaco.es@psdaco.es.pt

**PPM – Partido Popular Monárquico**

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Tlm: 961 960 068

E-mail: pauloestevao@gmail.com

Rua da Matriz, s/n

9980-020 Corvo

Tlf./Fax -292 596 222

E-mail: acoresppm@gmail.com

**PS – Partido Socialista**

Henrique Humberto Ferreira Resendes

Tlm: 913 935 636

E-mail: henrique@ps.pt

Rua Dr. Armando Narciso, 5 (São José)

9500-185 Ponta Delgada

Tlf.: 296 719 110

E-mail: psaco.es@ps.pt /comunicação.acores@ps.pt



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**PURP – Partido Unido dos Reformados e Pensionistas**

Manuel Moniz

Tlm. 914 127 818

E-mail: manuelmoniz@diariodosacores.pt

Rua Professor Manuel Moniz Morgado, 21

Fenais da Luz

9545 – 249 Ponta Delgada

E-mail: purp.geral@sapo.pt

**Contactos da Comissão Nacional de Eleições:**

Telefone: 213 923 800 | Fax: 213 953 543 | Correio eletrónico: [cne@cne.pt](mailto:cne@cne.pt)

[www.cne.pt](http://www.cne.pt)